

# Eleição - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 22 de setembro de 2019

Perguntas/Respostas

## VOTO ANTECIPADO NO ESTRANGEIRO

### CIDADÃOS RECENSEADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO NO DIA DA ELEIÇÃO

#### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO ESTRANGEIRO?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira, desde que:

- Sejam militares, agentes militarizados ou civis integrados em operação de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparada e se encontrarem deslocados no estrangeiro por essa mesma razão;
- Sejam médicos, enfermeiros ou outros cidadãos integrados em missão humanitária e se encontrem no estrangeiro por essa mesma razão;
- Sejam investigadores ou bolsiros em instituição universitária ou equiparada localizada no estrangeiro e aqui se encontrem;
- Sejam estudantes inscritos numa instituição de ensino superior localizada no estrangeiro e frequentem essa instituição ao abrigo de programa de intercâmbio.

Os cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam com os eleitores mencionados acima podem, também, votar antecipadamente.

#### COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Para votar antecipadamente, deve dirigir-se, entre os dias **10 e 12 de setembro**, às embaixadas ou consulados previamente definidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, **identificar-se** (de preferência através do CC/BI) e apresentar o comprovativo do impedimento invocado.

Após isso, vota e é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.

#### Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral:

No estrangeiro

- Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- Nos consulados, embaixadas ou postos consulares

No território nacional

- Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd  
Ex: RE 72386718 19820803.
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência